DECRETO Nº 7.030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$29,18, para a Secretaria de Turismo e Cultura.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso II, do §1º, e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação , no valor de R$29,18 (vinte e nove reais e dezoito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Turismo e Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.003	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 10.003.0013.0392.0008.2067	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	170670000003 - Lei Paulo Gustavo Transferência Especial da União	R$29,18
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$29,18

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: da fonte 170670000003 - Lei Paulo Gustavo Transferência Especial da União, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2025 07:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0b8eb1d384576.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assinado Digitalmente
JEFERSON RUBENS GARCIA
CPF: 791.929.639-00
Prefeito de Itapoá
16/01/2025 07:45:36 -03:00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800